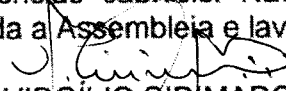


Ata da 106ª Assembleia Geral Ordinária do Condomínio Mansões Califórnia –
CMC

Aos quatorze dias do mês de novembro de 2020 reuniram-se, no Salão Social do Condomínio, os Condôminos do Condomínio Mansões Califórnia, para tratarem dos assuntos que integravam o Edital de Convocação da 106ª Assembleia Geral Ordinária - AGO. A assembleia foi iniciada, em segunda convocação, às 15h00, tendo o Senhor Virgílio Sirimarco (57), como Presidente, o qual optou por não designar um Secretário. Integraram à mesa de trabalho o Presidente e o Síndico. O Presidente declarou a Assembleia aberta e passou à palavra ao Síndico para exposição das realizações no biênio 2019/2020, e da situação administrativa e financeira do Condomínio, item 1 da pauta. As atividades no período foram basicamente de manutenção não tendo havido obras, apenas a aquisição de alguns equipamentos. A situação financeira é saudável, conforme consta do balancete do mês de outubro de 2020. Item 2 da pauta – A Presidente do Conselho Consultivo fez a leitura da ata da 150ª Reunião do Conselho, a qual manifestou-se pela aprovação das contas, com algumas ressalvas em relação a lançamentos contábeis. A AGO aprovou, por unanimidade, as contas apresentadas pelo Síndico. Item 3 – A AGO aprovou, por unanimidade, o valor do atual prolabore a ser pago ao Síndico no valor correspondente a dois salários mínimos. Item 4 – A AGO aprovou, por unanimidade, a manutenção da atual taxa condominial no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), com desconto de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) (para os pagamentos efetuados até o dia 10 (dez) de cada mês. Item 5 – A AGO aprovou, por unanimidade, a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, da taxa extra para formação de fundo para afastamento das ruas do Condomínio, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais). Item 6 – A AGO aprovou, por unanimidade, o orçamento para o período de 01/12/2020 a 30/11/2021, sem alteração em relação ao aprovado na 105ª AGO. Item 7 – Pediu a palavra a Senhora Hercy, moradora da casa 51/52, que manifestou sua insatisfação com a existência de uma quadra de tênis na casa vizinha a sua, que lhe causa transtornos tais como poeira, terra, barulho, iluminação voltada para sua casa e bolas caindo em seu terreno, além de tratar-se de uma atividade comercial, segundo a sua ótica, o que é incompatível com a Convenção do Condomínio. O Senhor Jaime, morador da casa 49/50, explicou que tem procurado evitar causar transtornos a sua vizinha e prometeu minimizar os problemas apontados. A Senhora Adally, moradora da casa 120, reclamou dos gatos que continuam circulando pelo Condomínio e incomodando moradores. Reclamou também que teve seu carro avariado e não conseguiu imagens das câmeras de segurança para verificar o autor. Questionada se registrou o fato no livro de registros do Condomínio, afirmou que não. O Síndico esclareceu que os equipamentos de segurança são passíveis de danos os quais são consertados o mais rápido possível. No entanto, ocorrências precisam ser registradas para que cheguem ao seu conhecimento e sejam adotadas as providências cabíveis. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a Assembleia e lavrou a presente Ata.


VIRGÍLIO SIRIMARCO



TJDFT2020
0220098609QNVZ

Arasencado hoje em títulos e
Documentos, protocolado e registrado
sob o nº 0004308573, livro e folha
SERV-219 em 17/11/2020
Ficou arquivado documento em CDF DA
(Selo Original: TJDFT20200220098609QNVZ
(Para consultar o selo, acesse
www.tjdft.jus.br
Vânia Carvalho de Oliveira da Luz
Escrevente Autorizada